



Circular nº 04/2021-DE

Juiz de Fora, 26 de maio de 2021.

Aos Srs. Coordenadores e às Sras. Coordenadoras de Projetos

Assunto: Novo Procedimento – Alteração cadastral na Prefeitura de Juiz de Fora – Recibo de Pagamento de Autônomo na forma eletrônica (RPA-e).

Senhores e Senhoras Coordenadores/as,

A Fadepe, prezando pelo adequado acesso à informação pela melhor organização de seus projetos, serve-se da presente, para comunicar a todos e a todas sobre as alterações no procedimento de cadastro de profissionais autônomos no CMC – Cadastro Municipal de Contribuintes.

Conforme Decreto Municipal nº 14.211, de 02 de dezembro de 2020, da Prefeitura de Juiz de Fora, as empresas tomadoras de serviços estabelecidas no município somente poderão aceitar recibos de prestação de autônomo que forem emitidos por meio do sistema eletrônico da prefeitura. Assim, os profissionais passaram a ser obrigados a emitir recibo de pagamento de autônomos de forma eletrônica desde o início de 2021. Essa obrigação atinge tanto as pessoas físicas prestadoras de serviços estabelecidas em Juiz de Fora, quanto aquelas estabelecidas fora do município.

Dessa forma, todos que prestem serviço para tomadores de Juiz de Fora, deverão estar com seu cadastro regularizado. Para tanto a Prefeitura informou que o cadastro necessário deverá ser realizado pelo sistema *Prefeitura Ágil*, de acordo com as orientações a seguir:

1. Os prestadores de serviços deverão acessar o sistema *on-line*, via aplicativo ou por meio do sítio eletrônico <<https://juizdefora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>>, para realizar seu cadastro prévio e fazer sua solicitação.
2. Ao efetuar o cadastro no Prefeitura Ágil, o prestador terá acesso ao formulário enviado anteriormente de forma virtual. Para seu preenchimento, utilize o passo a passo já enviado.

As pessoas com dificuldade de acesso à internet ou que prefiram ser atendidas presencialmente poderão efetuar o agendamento por meio dos telefones 3690-8151, 2104-8530, 2104-8531, ou pelo WhatsApp 2104-8580 ou ainda pelo endereço eletrônico <duvidasnfse@pjf.mg.gov.br>.

Certo da compreensão de todas e todos, solicita-se a adoção das medidas cabíveis com a máxima brevidade.

Atenciosamente,

José Humberto Viana Lima Junior
Diretor Executivo